

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

EDITAL

EDITAL.....



EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ESTADO DA BAHIA



Processo Seletivo Público N.º 002/2026
EDITAL N.º 016/2026 –
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO)

CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por meio de seu representante legal, Prefeito **JOSÉ MARQUES DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, e o IBPTEC – Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, na qualidade de banca organizadora do certame, com fundamento nos arts. 7 e 8 do Edital n.º 001/2026 (Abertura) do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026, e na Lei Estadual n.º 13.182/2014, no Decreto Estadual n.º 15.353/2014 e no Decreto Estadual n.º 15.669/2014, tornam PÚBLICO o presente Edital de Convocação para o procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial – HETEROIDENTIFICAÇÃO –, na forma a seguir:

Art. 1º – OBJETO

O presente Edital convoca os candidatos aprovados na modalidade COTAS RACIAIS do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026 (Edital de Resultado Final – Edital n.º 011/2026, de 04/05/2026) que não estão classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência e, portanto, dependem da vaga de cota para serem contratados, para comparecerem ao procedimento de heteroidentificação a ser conduzido pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, conforme regulamentado nos itens 7 e 8 do Edital de Abertura.

Art. 2º – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente na data, horário e local abaixo indicados:

DATA	05 de Julho de 2026
HORÁRIO	Abertura dos portões- 07:30 Fechamento dos Portões: 07:50 Início do procedimento: 08:00
LOCAL	Escola Estadual Edivaldo Boaventura (Ao lado da Igreja Católica- Matriz) Endereço: Rua Duque de Caxias, S/N – Centro, Cipó/BA

Parágrafo único. Não haverá segunda chamada para o procedimento de verificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, conforme item 8.4 do Edital de Abertura.

Art. 3º – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DO COMPARECIMENTO

No ato do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional) dentro do prazo de validade;
2. Autodeclaração de condição de pessoa preta ou parda, a ser assinada no momento do procedimento de verificação, ratificando a declaração prestada no ato da inscrição;
3. Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026.

Parágrafo único. Documentos originais com foto que estejam com prazo de validade vencido, ilegíveis, rasurados ou de terceiros não serão aceitos, implicando a eliminação do candidato da listagem de cotas.

Art. 4º – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA será composta por três membros, observando-se critérios de gênero e cor, e avaliará exclusivamente os aspectos fenotípicos dos candidatos, com base nos seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ESTADO DA BAHIA



- a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda);
- b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de verificação;
- c) Fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial;
- d) Filmagem realizada pela equipe da Prefeitura Municipal de Cipó, para fins de registro e avaliação.

§ 1º A avaliação da CEVA será realizada por maioria simples de seus membros e terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O candidato que recusar a filmagem do procedimento será eliminado da listagem de cotas deste certame, passando a concorrer apenas na ampla concorrência.

Art. 5º – HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO DA LISTAGEM DE COTAS

Será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra, sendo eliminado da listagem de cotas, o candidato que:

- a) Não comparecer ao procedimento de verificação;
- b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados neste Edital;
- c) Não for considerado negro pela maioria absoluta da comissão avaliadora;
- d) Recusar a filmagem do procedimento;
- e) Prestar declaração falsa.

Parágrafo único. O candidato eliminado da listagem de cotas não será excluído do certame, passando automaticamente a concorrer somente pela ampla concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

Art. 6º – RECURSOS

Caberá interposição de recurso contra o resultado da heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, mediante formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br.

Art. 7º – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação apenas os candidatos aprovados na modalidade cotas raciais cujas posições na lista geral (ampla concorrência) estão além do número de vagas de ampla concorrência do respectivo cargo, conforme segue:

AUXILIAR DE MERENDA

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
LUANA DE SANTANA COSTA	735	03/03/1995
SILVIO JOSÉ DOS SANTOS	888	04/05/1970
CÉLIA SANTOS	602	30/03/1972

MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
VERONICA DE CASSIA FELIX OLIVEIRA	269	22/03/1975



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ESTADO DA BAHIA



Candidato	Inscrição	Data Nasc.
CLEIDE MARIA DE JESUS	171	11/02/1981
JOSEFA FERREIRA DA SILVA DE JESUS	724	12/04/1981
GIRLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	601	21/07/1984
EDICLECIA DEJANIRA DOS SANTOS SANTANA	673	16/07/1985
MARIA RENILDA DOS REIS RIBEIRO	547	18/09/1986
FRANCILAINE SANTANA DA GAMA	1061	08/08/1987
REIJE CLESIA DOS SANTOS	1011	13/11/1987
MARIA REGIANE SANTOS DE SANTANA	712	28/10/1988
DAYSIA NE LIMA DE SANTANA	135	27/03/1990
RAFAELA DANTAS DA GAMA SILVA	720	30/08/1991
MARIA FABRÍCIA DOS REIS BRITO	878	16/03/1992

MONITOR DE ÁREA ESCOLAR

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
MIRINEIDE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	702	22/10/1965
CRISTINA MARIA DE JESUS SANTOS	188	10/09/1978
ELEONARA DE JESUS	759	05/01/1981

PROFESSOR EJA

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
LUCIANA DA CRUZ SANTOS	145	21/09/1999
BRENO SOARES RIBEIRO	802	26/05/2002
VITÓRIA DE JESUS SANTANA	497	18/06/2002
IVONILDES MACEDO DA SILVA SOUZA	398	11/11/1977
MARIA JOSÉ DANTAS DOS SANTOS	125	24/08/1985
MARIA ILZA DOS SANTOS	833	30/11/1987
CARLA MARIA SANTOS DE JESUS	34	12/12/1990
ALINE DE SANTANA SANTOS	6	08/05/1993
COSMERINDA REIS DA CONCEIÇÃO	410	05/03/1996
RODRIGO ANUNCIACÃO REIS	363	15/12/1997
ROBERTA DE JESUS REIS	468	25/07/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ESTADO DA BAHIA



Candidato	Inscrição	Data Nasc.
MARIA IASMIN DE JESUS SANTOS	21	07/01/2003
GUSTAVO SANTANA RIBEIRO	868	23/05/2003

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL NÍVEL I

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
LAÍS MARIA DOS SANTOS	552	02/01/1997
JOVINA CONCEIÇÃO DE SANTANA	391	15/04/2004
GILZETE SIMPLICIO QUINTINO MACEDO	977	05/07/1973
EDILVAN MARQUES DOS SANTOS	872	26/05/1981
MARIA ELAINE DOS SANTOS DE SANTANA	1050	09/08/1986
ADAILTON DE SANTANA	373	23/03/1987
MARIA REGILDA DOS SANTOS	427	14/10/1992
MAIARA SANTANA DE JESUS	254	24/11/1997
LENISE DO NASCIMENTO BARROS	295	18/02/1992
AILMA CENA DO NASCIMENTO	5	20/08/1993
LÉCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	764	18/11/1978
MARIA BERENICE DE JESUS CORREIA	342	14/02/1987

Art. 8º – NOTA EXPLICATIVA SOBRE O FILTRO DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 7.3 do Edital de Abertura, o candidato que optou por concorrer às vagas destinadas a negros concorre também às vagas de ampla concorrência. Assim, os candidatos cotistas classificados dentro do número de vagas de ampla concorrência já têm a contratação assegurada independentemente do resultado da CEVA, razão pela qual são dispensados deste procedimento. Apenas os candidatos cujas vagas dependem exclusivamente da reserva de cotas são convocados por este Edital.

Art. 9º – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações deste Edital e de seus complementos no Diário Oficial do Município de Cipó/BA e no endereço eletrônico www.ibptec.org.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público n.º 002/2026, ouvido o IBPTEC.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó/BA, 29 de Junho de 2026.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ESTADO DA BAHIA



Processo Seletivo Público N.º 001/2026
EDITAL N.º 017/2026 –
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO)

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, Estado da Bahia, por meio de seu representante legal, Prefeito **JOSÉ MARQUES DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, e o IBPTEC – Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, na qualidade de banca organizadora do certame, com fundamento nos arts. 7 e 8 do Edital n.º 001/2026 – Retificado (Abertura) do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, e na Lei Estadual n.º 13.182/2014, no Decreto Estadual n.º 15.353/2014 e no Decreto Estadual n.º 15.669/2014, tornam PÚBLICO o presente Edital de Convocação para o procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial – HETEROIDENTIFICAÇÃO –, na forma a seguir:

Art. 1º – OBJETO

O presente Edital convoca os candidatos aprovados na modalidade COTAS RACIAIS do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 (Edital de Resultado Final – Edital n.º 012/2026, de 04/05/2026) que não estão classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência, e portanto dependem da vaga de cota para serem contratados, para comparecerem ao procedimento de heteroidentificação a ser conduzido pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, conforme regulamentado nos itens 7 e 8 do Edital de Abertura.

Art. 2º – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente na data, horário e local abaixo indicados:

DATA	05 de Julho de 2026
HORÁRIO	Abertura dos portões- 07:30 Fechamento dos Portões: 07:50 Início do procedimento: 08:00
LOCAL	Escola Estadual Edivaldo Boaventura (Ao lado da Igreja Católica- Matriz) Endereço: Rua Duque de Caxias, S/N – Centro, Cipó/BA

Parágrafo único. Não haverá segunda chamada para o procedimento de verificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, conforme item 8.4 do Edital de Abertura.

Art. 3º – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DO COMPARECIMENTO

No ato do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional) dentro do prazo de validade;
2. Autodeclaração de condição de pessoa preta ou parda, a ser assinada no momento do procedimento de verificação, ratificando a declaração prestada no ato da inscrição;
3. Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026.

Parágrafo único. Documentos originais com foto que estejam com prazo de validade vencido, ilegíveis, rasurados ou de terceiros não serão aceitos, implicando a eliminação do candidato da listagem de cotas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ESTADO DA BAHIA



Art. 4º – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA será composta por três membros, observando-se critérios de gênero e cor, e avaliará exclusivamente os aspectos fenotípicos dos candidatos, com base nos seguintes elementos:

- Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda);
- Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de verificação;
- Fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial;
- Filmagem realizada pela equipe da Prefeitura Municipal de Cipó, para fins de registro e avaliação.

§ 1º A avaliação da CEVA será realizada por maioria simples de seus membros e terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O candidato que recusar a filmagem do procedimento será eliminado da listagem de cotas deste certame, passando a concorrer apenas na ampla concorrência.

Art. 5º – HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO DA LISTAGEM DE COTAS

Será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra, sendo eliminado da listagem de cotas, o candidato que:

- Não comparecer ao procedimento de verificação;
- Negar-se a fornecer algum dos itens indicados neste Edital;
- Não for considerado negro pela maioria absoluta da comissão avaliadora;
- Recusar a filmagem do procedimento;
- Prestar declaração falsa.

Parágrafo único. O candidato eliminado da listagem de cotas não será excluído do certame, passando automaticamente a concorrer somente pela ampla concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

Art. 6º – RECURSOS

Caberá interposição de recurso contra o resultado da heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, mediante formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br.

Art. 7º – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação apenas os candidatos aprovados na modalidade cotas raciais cujas posições na lista geral (ampla concorrência) estão além do número de vagas de ampla concorrência do respectivo cargo, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
JILANE JOSEFA DE SANTANA	1069	23/04/1997
GRACIETE SANTIAGO SANTANA	862	10/09/1999
MARIA JOSENILMA REIS DA CONCEIÇÃO	970	15/09/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ESTADO DA BAHIA



Candidato	Inscrição	Data Nasc.
ANA CATARINA SILVA GAMA	1189	21/06/2001
DAISE GREGORIO DOS SANTOS	47	15/01/2002
MILENE SANTANA DA CRUZ	695	01/12/1981

AUXILIAR DE DENTISTA

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
MARIA LUIZA DE SOUSA ALVES	40	15/12/2001

AUXILIAR DE LIMPEZA

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
ELIZANGELA DOS SANTOS MOREIRA	135	14/08/1981
NILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	753	01/11/1982
ROSILANDE MARIA DOS SANTOS SANTANA	744	27/09/1985
DAIANA CONCEICAO DOS SANTOS	835	20/06/1988
FERNANDA DA CRUZ DE BARROS	883	26/01/1989
CLAUDINEIA DE JESUS SANTOS	645	23/06/1991

MOTORISTA CATEGORIA B

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
ADÍLIO ANTÔNIO DOS SANTOS	206	14/10/1985
WELLINGTON ROBERTO BORGES FAÇANHA	66	13/04/1986
EDMILSON JOÃO DOS SANTOS	1017	08/06/1986
LUCIANO DOS SANTOS PIRES	251	07/05/1989
DANILO SANTOS FERREIRA	620	06/01/1993
ANTONIO MATHEUS COSTA REIS	122	19/05/1993



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ESTADO DA BAHIA



PORTEIRO

Candidato	Inscrição	Data Nasc.
MARIA VANUSIA PEREIRA DOS SANTOS	890	25/09/1978
GENIVAL RIBEIRO VIANA	705	12/01/1979
JOSIVAL DA SILVA DOS SANTOS	338	15/09/1984

Art. 8º – NOTA EXPLICATIVA SOBRE O FILTRO DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 7.3 do Edital de Abertura, o candidato que optou por concorrer às vagas destinadas a negros concorre também às vagas de ampla concorrência. Assim, os candidatos cotistas classificados dentro do número de vagas de ampla concorrência já têm a contratação assegurada independentemente do resultado da CEVA, razão pela qual são dispensados deste procedimento. Apenas os candidatos cujas vagas dependem exclusivamente da reserva de cotas são convocados por este edital.

Art. 9º – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações deste Edital e de seus complementos no Diário Oficial do Município de Cipó/BA e no endereço eletrônico www.ibptec.org.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público n.º 001/2026, ouvido o IBPTEC.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó/BA, 29 de Junho de 2026.
Prefeito Municipal